

L E I Nº 339

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO  
PÚBLICO MUNICIPAL".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

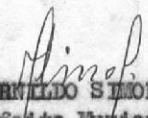
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos a seus servidores, na forma estabelecida nos quadros anexo a presente Lei.

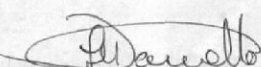
Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 26 de Janeiro de 1981.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 26 dias do mês de Janeiro de 1981.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

QUADRO Nº 01 ANEXO A LEI Nº 339

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	ESCALA DE VENCIMENTOS SEGUNDO AS CATEGORIAS				
	CLASSE "A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"	CLASSE "D"	CLASSE "E"
03	25.350,00	27.880,00	30.670,00	33.740,00	37.110,00
02	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.950,00	30.740,00
01	9.970,00	10.970,00	12.070,00	13.270,00	14.590,00

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N I V E L	V A L O R
CC - 2	10.660,00
CC - 1	13.260,00

TABELA DE VALORES DA FUNÇÃO GRATIFICADA

N I V E L	V A L O R
PG - 1	2.800,00

*Arnildo Simon*  
 ARNILDO SIMON  
 Prefeito Municipal

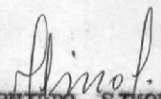
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

A N E X O                      Nº 2

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS ISOLADOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO

<u>N I V E L</u>	<u>V E N C I M E N T O S</u>
QE - 04	8.010,00
QE - 03	6.550,00
QE - 02	5.380,00

  
ARVIDDO SIMON  
Prefeito Municipal